



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA
Presidência
Unidade de Licitações e Compras

Ata de Registro de Preços n.º 09/2022

Processo nº 00095-00000761/2021-38

Pregão Eletrônico nº 16/2022.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de 2022, a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB, pessoa jurídica de direito privado, empresa pública, criada pela Lei nº 4545/64, inscrita no CNPJ sob o nº 00.037.127/0001-85, com sede no Setor de Garagens Oficiais Norte, Quadra 06, Bloco "A" nesta Capital, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 10.024/2019 e Distrital 39.103/2018, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes dos dispositivos legais supra, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de computadores, monitores, notebook, Tablet, Switch Layer 2 e 3, Storage e Servidor para suprir o retorno ao trabalho presencial dos empregados e novas contratações, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 11.195.926/0001-04					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	52	COMPUTADOR COMPLETO (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 3.993,99	R\$ 207.687,48
4	6	NOTEBOOK (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 3.399,99	R\$ 20.399,94

Valor Total da BERGAMO & CAVALCANTE INFORMATICA LTDA: R\$ 228.087,42 (duzentos e vinte e oito mil oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos).

CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ nº 02.596.872/0001-90					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	13	COMPUTADOR COMPLETO (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 3.859,00	R\$ 50.167,00

Valor Total da CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI: R\$ 50.167,00 (cinquenta mil cento e sessenta e sete reais).

LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ nº 33.499.117/0002-00					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	30	MONITOR (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 599,00	R\$ 17.970,00

Valor Total da LUMI COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA: R\$ 17.970,00 (dezessete mil novecentos e setenta reais).

THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112, CNPJ nº 40.950.887/0001-01					
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	21	TABLET (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 1.200,00	R\$ 25.200,00

Valor Total da THOMAS PIRRO ALVES SALES 03111010112: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

B3M DATA INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 33.751.367/0001-04

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	5	SWITCH LAYER 2 (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 2.860,00	R\$ 14.300,00

Valor Total da B3M DATA INFORMATICA LTDA: R\$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

LICITEC TECNOLOGIA EIRELI, CNPJ nº 16.628.132/0001-00

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	2	SWITCH LAYER 3 (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 9.119,00	R\$ 18.238,00

Valor Total da LICITEC TECNOLOGIA EIRELI: R\$ 18.238,00 (dezoito mil duzentos e trinta e oito reais).

ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CNPJ nº 01.804.159/0001-21

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8	1	STORAGE (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ 19.969,94	R\$ 19.969,94

Valor Total da ELETRA TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA: R\$ 19.969,94 (dezenove mil novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, CNPJ nº 08.619.872/0001-44

9	1	STORAGE (Conforme especificação do respectivo item do Termo de Referência)	UNIDADE	R\$ R\$ 37.800,00	R\$ 37.800,00
---	---	---	---------	-------------------	---------------

Valor Total da TECZAP COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA: R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais).

Valor Total da ATA: R\$ 411.732,36 (quatrocentos e onze mil setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

2.2 Não houve cadastro de reserva.

3. **ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1 O órgão gerenciador será a Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília LTDA - TCB.

3.2 Não há órgãos participantes.

4. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 A Adesão à Ata de Registro de Preços poderá ser admitida mediante prévia consulta à TCB, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas as condições e as regras estabelecidas no Decreto Distrital nº 39.103/2018.

4.2 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços, na sua totalidade, não poderá exceder, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que venham aderir (art. 22, § 4, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

4.3 As aquisições e/ou contratações adicionais decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, (art. 22, § 3º, do Decreto Distrital nº 39.103/2018).

4.4 O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e